



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 643/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A RECEBER EM DOAÇÃO O BEM
QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Piúma, faz saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Grupo Espírita Auta de Souza, uma máquina lavadora extratora industrial marca Wash Machine, modelo LEX - 150B, avaliada em R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos Reais).

Parágrafo Único - O bem doado será instalado no Hospital Municipal, para seu uso exclusivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 03 de junho de 1996.


VALTER POTRATZ
Prefeito Municipal

